

Edital 01/2025

Edital de seleção de bolsistas da área de Teatro para atuar na composição do Núcleo de Teatro da Unimontes em Montes Claros.

O Projeto de Extensão Teatro Universitário TU (Resolução CEPEX/Unimontes n. 656/2024) do Curso de Teatro da Universidade Estadual de Montes Claros, torna público o processo seletivo de bolsista para atuar ao longo do ano de 2025 das atividades do Núcleo de Teatro da unimontes, que pretende realizar oficinas, grupos de estudo, roda de conversas, ensaios e apresentações de um espetáculo teatral.

1.OBJETIVO DA SELEÇÃO

1.1 O objetivo da proposta é estimular a criação e produção da arte teatral dentro da Universidade e contribuir para a formação integral das(dos) estudantes, por meio de oficinas de criação, montagem e apresentação de espetáculo de teatro.

1.2 Este edital visa a seleção de 13 (bolsistas) para atuarem na equipe criativa do Núcleo Teatral da Unimontes. com início das atividades para junho de 2025. Sendo 12 (doze) bolsas/auxílio, no valor de R\$330,00 e 01 (uma) bolsa direção/produção no valor de R\$770,00.

1.3 As bolsas destinam-se a estudantes da licenciatura em Teatro da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes) que desejem participar do Núcleo Teatral.

1.3.1. As principais atribuições dos/as bolsistas incluem:

- a) Participar das atividades formativas propostas dentro do Núcleo de Teatro;
- b) Estar presente nos encontros, reuniões e ensaios previstos;
- c) Colaborar nos processos de criação da montagem;
- d) Realizar as apresentações do espetáculo criado pelo núcleo;
- e) Colaborar na produção e mobilização em prol da montagem.

2. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Estar matriculado em um curso de licenciatura em Teatro da Universidade Estadual de Montes Claros;

2.2 Residir em Montes Claros – MG.

2.3 Estar de acordo com as regulamentações vigentes da UNIMONTES referentes às bolsas de recursos de emendas parlamentares.

2.4 Declarar disponibilidade para ensaios/encontros semanais presenciais (sexta e sábado) com horários a serem marcados; Disponibilidade para ações, ensaios extras e apresentações em eventuais finais de semana;

2.5 Assumir o compromisso de cumprimento das atividades previstas no Plano de Trabalho.

3. RESPONSABILIDADES DOS(AS) BOLSISTAS

3.1 Participar das atividades propostas pela coordenação do projeto e professores(as) envolvidos(as).

3.2 Participar de todas as atividades relacionadas ao Projeto, dentre elas: Oficinas e atividades formativas; Ensaios e apresentações; Registro das atividades mobilizadas;

4. VIGÊNCIA E CONDIÇÕES DAS BOLSAS

4.1 Serão ofertadas 12 (doze) bolsas, no valor mensal de R\$330,00 (trezentos e trinta reais) destinadas à auxiliar as(os) participantes do Núcleo Teatral no deslocamento e alimentação para a participação das atividades do Núcleo de Teatro da Unimontes, e 01 (uma) bolsa no valor de R\$770,00 (setecentos e setenta reais) para um(a) bolsista que cuidará da produção, auxílio de direção e demais demandas referentes ao Projeto.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas através do formulário disponibilizado no link: <https://forms.gle/ZAhUProezHpCGYAF8>

5.2 As inscrições estarão abertas do dia 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) de maio de 2025 e consistem, exclusivamente, no preenchimento e envio do formulário

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 A Seleção de elenco acontecerá em 02 (duas) etapas:

I - Análise do Formulário (pré-seleção).

II – Entrevista com vivência composta por práticas rítmicas e corporais, improvisações e experimentações cênicas.

7. CRONOGRAMA

01	Período de inscrições	20 a 25 de maio de 2025
02	Lista de inscrições deferidas	26 de maio de 2025
03	Entrevistas	27 de maio
04	Divulgação dos resultados	29 de maio
05	Cadastro dos(as) bolsistas selecionados(as)	30 e 31 de maio de 2025
06	Início da vigência das bolsas	02 de junho de 2025

8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

8.1. O resultado final da seleção do Elenco/2025 será divulgado no site da Unimontes e no Instagram do Teatro Universitário. As pessoas selecionadas também serão contatadas pela direção por email e/ou telefone informados no ato da inscrição.

8.2 Serão divulgados os nomes dos(as) candidatos aprovados(as), listados em ordem decrescente a partir de suas respectivas notas, além de uma lista de espera limitada, também seguindo ordem decrescente, a qual será utilizada somente em caso de inadequação dos selecionados às exigências estabelecidas neste edital.

8.3. Este edital não prevê a abertura para recursos contra o resultado final, uma vez que a finalidade da seleção atende aos interesses de identificação sensível, estética e artística.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 Disponibilidade para os encontros de junho a novembro de 2025 de modo presencial;

9.2 Comprometimento individual e coletivo com as ações e trabalhos propostos e atenção à diversidade do convívio, à ética do/no trabalho artístico coletivo;

9.3 Capacidade de inquietar-se e estabelecer diálogos, adaptar-se, propondo alternativas, gerando transformações, engajando na descoberta de outros modos de fazer/pensar/girar

as artes da cena em diálogo com as mídias e novas tecnológicas;

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Os (s) candidatos (as) classificados (as) deverão enviar todos os documentos necessários para a implementação da bolsa, cuja listagem será fornecida após publicação do resultado final.

10.2 O presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

10.3 O(a) candidato(a) aprovado declara conhecer e aceitar o cumprimento das normas regimentais e estatutárias da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes).

10.4 Quaisquer aspectos omissos neste edital serão submetidos a apreciação da comissão de seleção.

10.5 A atribuição de bolsa ao candidato(a) aprovado(a) não envolve relação empregatícia de qualquer espécie.

10.6 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá comunicar imediatamente à coordenação do projeto qualquer alteração de natureza incompatível com as normas vigentes de bolsista.

10.7 O acompanhamento das atividades executadas pelo(a) bolsista será feito mediante a presença e participação nas atividades do projeto.

10.8 Ao realizar sua inscrição, o(a) candidato(a) declara estar ciente de que a coleta dos dados pessoais tem por finalidade específica a realização de inscrição ao presente Edital, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente os artigos 7º, inciso I, e 23, inciso I.

10.9 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste edital podem ser obtidos via e-mail: tu@unimontes.br

Montes Claros – MG, 19 de maio de 2025.

Nelcira Aparecida Durães
Coordenadora do Projeto